



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

03 / ABRIL / 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 007/2023

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
NOS DIAS 06 E 07 DE ABRIL DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído Feriado Municipal no dia 07 de abril do corrente, alusivo as festividades da Semana Santa, nas repartições públicas do Município e ponto facultativo no dia 06 de abril.

Art. 2º Os serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta deles.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)